

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 371/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.526.008,00 para reforço das dotações orçamentárias dos Órgãos/Unidades que integram o Anexo Único da presente Lei.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 351, de 03 de setembro de 2021), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito suplementar de R\$ 8.526.008,00 (Oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oito reais), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até agosto do ano em curso na receita 1.1.1.3.1.1.01. – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder executivo R\$ 98.327,00 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), 1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal R\$ 87.320,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais), 1.3.1.01.1.01 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Não Vinculados R\$ 112.136,00 (cento e doze mil, cento e trinta e seis reais), 1.3.2.1.01.0.1.03 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB R\$ 81.185,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), 1.3.2.1.01.0.1.07- Remuneração de Depósitos Bancários – SAÚDE R\$ 80.257,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais), 1.3.2.1.01.0.1.08 - Remuneração de Depósitos Bancários- FNAS R\$ 16.179,00 (dezesesse mil, cento e setenta e nove reais), 1.3.2.1.01.0.1.24 - Remuneração de Depósitos Bancários – PNATE R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), 1.7.1.1.51.1.1.01 – Cota –Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal R\$ 3.192.582,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), 1.7.1.2.99.01 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais R\$ 145.573,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), 1.7.1.5.50.01 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT R\$ 1.931.324,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), 1.7.1.5.51.01 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF R\$ 84.102,00 (oitenta e quatro mil, cento e dois reais) 1.7.1.2.52.4.1.00 – Cota –Parte do Fundo Especial de Petróleo – FEP – Principal R\$ 208.359,00 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais), 1.7.1.6.50.01.99 –Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – SCFV R\$ 225.945,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) 1.7.5.1.50.0.1-Transferências dos Recursos do FUNDEB R\$ 2.123.172,00 (dois milhões, cento e vinte três mil, cento e setenta e um reais) 1.7.2.1.50.0.1.01 – Cota parte do ICMS – R\$ 138.586,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais, nos termos do que estabelece o art. 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, A QUE SE REFERE O ART. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/1964.												R\$ 1,00	
ANEXO I													
Código da Receita	Discriminação	Fonte	Receitas Realiz. (a)	Média no Período	Média2 Dez.(b)	Set.	TOTAL (a)+(b)	Previsão Inicial	Excesso Até Dez.	Até	Dedução Lega(*)	Excesso Líquido	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	15000000	196.916	24.614	101.412		298.327	200.000	98.327		39.331	58.996	
1.11.4.51.1.1.1	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Principal ISS	15000000	163.248	20.406	84.072		247.320	160.000	87.320		34.928	52.392	
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depositos Bancarios Recursos não vinculados	15000000	77.978	9.747	40.159		118.136	6.000	112.136				
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depositos Bancarios FUNDEB	15401070	55.568	6.946	28.617		84.185	3.000	81.185				
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depositos Bancarios SAÚDE	15000000	56.275	7.034	28.982		85.257	5.000	80.257				
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depositos Bancarios FNAS	16600000	11.339	1.417	5.840		17.179	1.000	16.179				
1.3.2.1.01.01.24	Remuneração de Depositos Bancarios PNATE	15530000	964	121	497		1.461	500	961				
1.7.1.5.51.0.1	Complementação VAAF	15411070	88.516	11.064	45.586		134.102	50.000	84.102				
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15000000	9.368.041	1.171.005	4.824.541		14.192.582	11.000.000	3.192.582		638.516	2.554.066	
1.7.1.2.99.01	Outras transf decorrentes de Compen Financeira Exploração Rec Naturais	17040000	145.573	0	0		0	0	145.573				
1.7.1.5.50.0.1	Complementação VAAT	15420000	1.307.805	163.476	673.519		1.981.324	50.000	1.931.324				
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Especial do Petróleo - FEP - Peincipal	17040000	256.343	32.043	132.016		388.359	180.000	208.359				
1.7.1.6.50.01.10	Transf. Rec. FNAS - SCFV	16600000	215.145	26.893	110.800		325.945	100.000	225.945				
1.7.2.1.50.01.01	Cota Parte do ICMS - Cota Mensal	15000000	1.411.608	176.451	726.978		2.138.586	2.000.000	138.586		27.717	110.869	
1.7.5.1.50.0.1	Transf. Rec. do FUNDEB	15401070	4.503.743	562.968	2.319.428		6.823.171	4.700.000	2.123.171				
			17.859.061	2.214.186	8.856.744		26.835.935	18.455.500	8.526.008		740.492	2.776.323	

(*) Educação (FUNDEB) e Saúde

OBS.: 3% sobre a "Média". Corresponde a média histórica de crescimento no bimestre.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 1500000 - Discricionário		R\$1,00
Código da Receita	DISCRIMINAÇÃO	Excesso Líquido
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	58.996

1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS QN	52.392
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.554.066
1.7.2.1.50.01.01	Cota parte do ICMS - Cota Mensal	110.869
SOMA		2.776.323
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE: 15001002		R\$1,00
Código da Receita	DISCRIMINAÇÃO	Excesso Líquido
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	14.749
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS QN	13.098
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	478.887
1.7.2.1.50.01.01	Cota parte do ICMS - Cota Mensal	20.788
SOMA		527.522
MDE - EDUCAÇÃO FONTE: 15001001		R\$1,00
Código da Receita	DISCRIMINAÇÃO	Excesso Líquido
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	24.582
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Principal - ISS	21.830
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	159.629
1.7.2.1.50.01.01	Cota parte do ICMS - Cota Mensal	6.929
SOMA		212.970

Processo nº: 2022.016

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 371/2022 - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.526.008,00 para reforço das dotações orçamentárias dos Órgãos/Unidades que integram o Anexo Único do presente Lei.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 013/2022, de 14 de outubro de 2022, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 046/2022 - GP, de 24 de outubro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Complementar Municipal nº 371/2022**, de 24 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:B5988BBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2022. Edição 2893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>